

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 24.2401.04.122.0204.2173.33903501.18001111 e ficha 20241333, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 159/2024 no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 03 de Julho de 2024 a 02 de Julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente do ANGRAPEV – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 124/2024, constante no Processo Administrativo nº 2019021893.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

P O R T A R I A Nº 128/2024/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024021855, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de Junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à **CLAUDIO FAJARDO LOPES**, beneficiário da servidora FERNANDA FABIANA DA SILVA FAJARDO LOPES, Docente II, Matrícula 10.293, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complemen-

tar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 129/2024/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024021855, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de Junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à **CLAUDIO FAJARDO LOPES**, beneficiário da servidora FERNANDA FABIANA DA SILVA FAJARDO LOPES, Docente II, Matrícula 19.154, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 130 / 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-

DÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023012698 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 31 de março de 2023,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 117/2023/ANGRAPREV, datada de 17 de Maio de 2023, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR o servidor JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR FILHO, Docente II, Matrícula 3585, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 131/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024021594 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de Junho de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor JOÃO BELMONT SILVA, Zelador, Matrícula 2081, Referência 103, Padrão N, do Grupo Funcional

de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº132/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024023528, tendo como empresa contratada a **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AEPREMERJ**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**, matrícula nº **12252**, gestora do Processo nº 2024023528, cujo objeto é a inscrição de servidores no XVII Congresso da AEPREMERJ.

Art. 2º. Fica designada a servidora **CLÁUDIA FERNANDA MAIA**, matrícula nº **3217**, como titular, e a servidora **GIOVANNA MARTINS VALLADÃO SOARES**, matrícula nº **2500310**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **03 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE